PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha n. 044
Proc. n. 3645/23
Ass n.

ID: 58600A6080624

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes-PI, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando que constatamos somente agora que o extrato de contrato cujo extrato consta no Anexo Único deste ato, ainda não foi publicado;
Considerando o poder de dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, sem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União –, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;
Fica **convalidado** o ato relativo ao extrato de contrato cujo extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Buriti dos Lopes - PI, 24 de novembro de 2023.

Raimundo Nonato Lima Percy Junior
Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº EP 01.005/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES E A EMPRRESA SANTOS & AGUIAR CONSTRUTORA LTDA.

Por este instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI/PI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL,** situada na Rua Jonas Escórcio, 33 – Centro, Buriti dos Lopes representada pelo Prefeito Municipal, e, do outro lado, a firma **SANTOS & AGUIAR CONSTRUTORA LTDA** doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ nº 40.215.284/0001-58, com endereço na Rua Terezinha Frederico da Ponte, nº 105, bairro Reis Veloso, na cidade de Parnaíba – PI, representada por pelo seu representante legal Sr. João Evangelista Batista de Aguiar Neto, CPF nº 617. 193.473-49, CI nº 3340340 SSP PI, tem entre si justos e acordados as partes as normas da Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, ao estabelecido no Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021, aos termos da proposta vencedora, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, do contrato referente a Tomada de Preços 005/2021, que visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES – PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 13 de Setembro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buriti dos Lopes - PI, 13 de maio de 2023.

Raimundo Nonato Lima Percy Júnior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SANTOS & AGUIAR CONSTRUTORA LTDA
João Evangelista Batista de Aguiar Neto
CONTRATADA

ID: 793660E2A6544

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001.0003645/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 038/2023.
OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO DE CARRO TIPO VAN PARA USO DO CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV NO TRANSPORTE DE CIDADÃOS ITAUEIRENSES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, PARA REALIZAÇÃO DE PERICIAS SOCIAIS EM FLORIANO/PI E DESLOCAMENTO DAS FAMÍLIAS DOS GRUPOS DO CRAS E SCFV DENTRO DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e, considerando o que consta do presente Processo e nos documentos acostados aos autos, AUTORIZA a realização da despesa, com fundamento no Art. 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei nº 14.133/2021, visando à CONTRATAÇÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE CARRO TIPO VAN PARA USO DO CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV NO TRANSPORTE DE CIDADÃOS ITAUEIRENSES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, PARA REALIZAÇÃO DE PERICIAS SOCIAIS EM FLORIANO/PI E DESLOCAMENTO DAS FAMÍLIAS DOS GRUPOS DO CRAS E SCFV DENTRO DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI, a ser firmada com JAMILTON COSTA MORAIS, CPF: 037394.023-85, com valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais, determinando que se proceda à devida publicação da presente Autorização e a elaboração do contrato ou instrumento similar, conforme faculta o art.95 da Lei nº 14.133/2021, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem o presente processo.

Itaueira/PI, 20 de novembro de 2023.

Lidiane de Azevedo Maia
Secretária Municipal de Assistência Social

ID: 6C1A736A29E84

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 252/2023

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021

Procedimento: DISPENSA Nº 038/23

Objeto: contratação de um CARRO TIPO VAN PARA USO DO CRAS E SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS NO TRANSPORTE DE CIDADÃOS ITAUEIRENSES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, PARA REALIZAÇÃO DE PERICIAS SOCIAIS EM FLORIANO E DESLOCAMENTO DAS FAMILIAS DOS GRUPOS DO CRAS E SCFV DENTRO DO MUNICIPIO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaueira-PI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratado: JAMILTON COSTA MORAES, inscrito no CPF nº 037.***.***-85, residente no CJ Leto Leitão, s/n - Centro, Itaueira – PI.

Valor: R$ 2.400,00 (dois mil, e quatrocentos reais)

Assinatura: 20 de novembro de 2023.

29.10.1957 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

Av. Getúlio Vargas, nº. 303 — Centro — Itaueira – PI – CEP 64.820-000
e-mail: prefeituraitaueira@gmail.com